



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 59/2023

Guaporé, 23 de fevereiro de 2023

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 10/2023, que INSTITUI, EM CARÁETR EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, INCENTIVO FINANCEIRO MUNICIPAL PARA O CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE, NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

Anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Alessandro Eduardo de Almeida,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 23 de fevereiro de 2023

MENSAGEM Nº 10/2023

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 10/2023

EMENTA: INSTITUI, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, INCENTIVO FINANCEIRO MUNICIPAL PARA O CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE, NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

Através da proposta anexa, buscamos autorização legislativa para instituir, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de alta complexidade na especialidade de traumato-ortopedia aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através da celebração de Termo Aditivo com o município de Farroupilha.

O Termo Aditivo em questão decorre do Termo de Cooperação nº 01/2019 firmado entre as partes em 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 4061, de 10 de dezembro de 2019.

O Município, através de suas ações, busca proporcionar à população um atendimento de qualidade, zerando as filas de espera e amenizando o sofrimento de quem precisa de cirurgia na área da traumato-ortopedia.

Assim, após aprovação do projeto de lei anexo, o Município poderá celebrar Termo Aditivo com o Município de Farroupilha, para fins de realização das cirurgias na área acima citada.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 10/2023, DE 23 DE FEVEREIRO 2023.

INSTITUI, EM CARÁETR EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, INCENTIVO FINANCEIRO MUNICIPAL PARA O CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE, NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal, pós produção, para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de alta complexidade, na especialidade de Traumatologia e Ortopedia, aos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do município de Guaporé.

Art. 2º Fica o Município autorizado a realizar os atos necessários à contratualização dos serviços de que trata o artigo 1º desta Lei, através de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 01/2019, firmado com o Município de Farroupilha, para viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--------------------|--|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
| 1001 | Fundo Municipal da Saúde |
| | Atividade -2.070- Atenção Especializada à Saúde da População |
| 3.3.40.41.00.00.00 | Contribuições |
| | Fonte de Recursos: 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos |
| | Desdobramento: 0040 ASPS - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo retroagir seus efeitos ao mês de janeiro de 2023, para contemplar Aditivo ao Termo de Cooperação 01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município